



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

ATA Nº 04/2022/CONSUP

DADOS DA REUNIÃO	
TÍTULO	2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022
PRESIDIDA POR	REITORA NÍDIA HERINGER
LOCAL	PLATAFORMA DE CONFERÊNCIAS <i>MCONF</i>
DATA	14 DE JULHO DE 2022
HORA DE INÍCIO	9h00 (Intervalo entre 11h00 e 11h10)
HORA DE ENCERRAMENTO	12h25

PAUTA DA REUNIÃO	
EXPEDIENTE:	1 - Aprovação da Ata Nº 3/2022 referente a 2ª Reunião Extraordinária, de 26 de abril de 2022. 2 - Posse dos Conselheiros: Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação - TAEs dos <i>Campi</i> Panambi e Jaguari; Discente dos <i>Campi</i> São Borja/URU, Santo Augusto e Santa Rosa; e Sociedade Civil Organizada da Reitoria.
INFORMES GERAIS:	Memorando Eletrônico Nº 171/2022 – Proen/Reitoria/IFFar: Alteração de data da Resolução Nº Resolução Nº 63, de 29 de dezembro de 2021.
ORDEM DO DIA	1. Processo Eletrônico Nº 23243.003653/2022-15 – Homologação da Resolução <i>Ad Referendum</i> Nº 03, 03 de junho de 2022 - Aprova a Oferta de Cursos e Vagas dos Cursos Técnicos Integrados para o Processo Seletivo 2023 do IFFar; 2. Processo Eletrônico Nº 23243.000742/2017-34 – Homologação da Resolução <i>Ad Referendum</i> Nº 04, de 03 de junho 2022 - Revoga a Resolução Consup Nº 29, de 07 de agosto de 2019 e Aprova a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio, de Graduação e Pós-Graduação, da modalidade presencial e a distância, do IFFar; 3. Processo Eletrônico Nº 23243.001373/2022-64 – Homologação da Resolução <i>Ad Referendum</i> Nº 05, de 06 de junho de 2022, que Aprova o Ajuste Curricular no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico Integrado em Informática do <i>Campus</i> Avançado de Uruguaiana do IFFar; 4. Processo Eletrônico Nº 23243.001387/2022-88 – Homologação da Resolução <i>Ad Referendum</i> Nº 06, de 03 de junho de 2022 – Aprova o Ajuste Curricular no PPC Técnico em Administração Integrado do <i>Campus</i> Avançado de Uruguaiana do IFFar; 5. Processo Eletrônico Nº 23243.002069/2020-72 – Homologação da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

<p>Resolução <i>Ad Referendum</i> Nº 07, de 03 de junho de 2022 Dispõe sobre a Normatização do Processo de Heteroidentificação de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados por cotas nos processos seletivos de estudantes do IFFar;</p> <p>6. Processo Eletrônico Nº 23238.000349/2022-16 – Homologação da Resolução <i>Ad Referendum</i> Nº 08, de 20 de junho de 2022, que revoga a Resolução Nº 01, de 27 de março de 2018, e a Resolução Nº 06, de 24 de março de 2022 e aprova o Regulamento de Concessão de Auxílios Estudantis do IFFar;</p> <p>7. Processo Eletrônico Nº 23238.000974/2022-29 – Homologação da Resolução <i>Ad Referendum</i> Nº 09, de 22 de junho de 2022 – Ajuste Curricular no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico em Zootecnia Subsequente do <i>Campus</i> São Vicente do Sul do IFFar;</p> <p>8. Processo Eletrônico Nº 23243.003667/2022-21 – Alteração da nomenclatura de curso em decorrência de legislação nacional no PPC Técnico em Cozinha Integrado EJA/EPT (Proeja), do <i>Campus</i> São Borja do IFFar;</p> <p>9. Processo Eletrônico Nº 23227.000812/2019-14 – Alteração da nomenclatura de curso em decorrência de legislação nacional no PPC Técnico em Cozinha Subsequente do <i>Campus</i> São Borja do IFFar;</p> <p>10. Processo Eletrônico Nº 23215.002392/2022-45 – Ajuste Curricular no PPC Técnico em Agroindústria Subsequente - EaD Institucionalizada do <i>Campus</i> Alegrete do IFFar;</p> <p>11. Processo Eletrônico Nº 26420.001323/2022-87 – Suspensão do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável Subsequente do <i>Campus</i> Jaguari do IFFar;</p> <p>12. Processo Eletrônico Nº 23240.001068/2022-01 – Suspensão do Curso Técnico em Pós-colheita Subsequente do <i>Campus</i> Panambi do IFFar;</p> <p>13. Processo Eletrônico Nº 23243.002944/2022-88 – Regulamento de Flexibilizações Curriculares para Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas do IFFar;</p> <p>14. Processo Eletrônico Nº 23719.000396/2022-18 – Extinção do Curso Técnico em Estética Subsequente do <i>Campus</i> Santo Ângelo;</p> <p>15. Processo Eletrônico Nº 23719.000395/2022-73 – Extinção do Curso Técnico em Gerência de Saúde Subsequente do <i>Campus</i> Santo Ângelo;</p> <p>16. Processo Eletrônico Nº 26420.000054/2020-70 – PPC de Graduação em Pedagogia, modalidade EaD, proposto pelos <i>Campi</i> Jaguari e São Vicente do Sul do IFFar;</p> <p>17. Processo Eletrônico Nº 23215.001812/2022-76 – PPC de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Computação Aplicada do <i>Campus</i> Alegrete do IFFar;</p> <p>18. Processo Eletrônico Nº 26420.002382/2021-91 – PPC de Pós-Graduação</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

	<p><i>Lato Sensu</i> em Metodologia e Práticas para a Educação Básica EaD ofertada pelo <i>Campus Jaguari do IFFar</i>;</p> <p>19. Processo Eletrônico Nº 23227.003332/2021-20 – PPC de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Desenvolvimento Territorial: Turismo e Gastronomia, ofertada pelo <i>Campus São Borja</i>;</p> <p>20. Processo Eletrônico Nº 26420.002383/2021-36 – PPC de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Escolar - EaD ofertado pelo <i>Campus Jaguari do IFFar</i>;</p> <p>21. Processo Eletrônico Nº 23242.000262/2019-45 – Alterações no PPC de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza do <i>Campus Santa Rosa do IFFar</i>;</p> <p>22. Processo Eletrônico Nº 23243.001982/2022-13 – Regulamento do Observatório do Currículo Integrado do IFFar;</p> <p>23. Processo Eletrônico Nº 23243.001255/2022-56 – Concessão de Título de Professora Emérita à professora Carla Comerlato Jardim;</p> <p>24. Processo Eletrônico Nº 23243.001367/2022-15 – Extinção da Diretoria de Novas Unidades (Dinu), criação da Diretoria de Governança, Riscos e Controles, e adequação ao Cargo de Direção (CD) da Procuradoria Geral Federal.</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	SEGMENTO	NOME	FREQ.
01	REITORA	NÍDIA HERINGER	✓
02	EX-REITORES	CARLA COMERLATO JARDIM	—
03	EX-REITORES	CARLOS ALBERTO PINTO DA ROSA	—
04	EX-REITORES	JESUÉ GRACILIANO DA SILVA	—
05	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	JÚLIO XANDRO HECK	—
06	EGRESSOS	MAIARA ANDRESSA STREDA	✓
07	EGRESSOS	LUIS CESAR GEREVINI DE SOUZA	✓
08	TAE/RT	LEONARDO SIMBORSKI DORNELES	—
09	SOCIEDADE CIVIL/RT	SOLANGE MAINARDI DE SOUZA	✓
10	DOCENTE/AL	MARCEL HASTENPFLUG	—
11	TAE/AL	KATIANE ROSSI HASELEIN KNOLL	—
12	DISCENTE/AL	VICENTE SOARES LOPES	✓
	SOCIEDADE CIVIL/AL	ASSIS ODILON ARAUJO	✓
13	DIRETORA-GERAL/AL	ANA RITA COSTENARO PARIZI	✓
14	DOCENTE/FW	MARIANE MARTINS RAPÔSO	✓
15	TAE/FW	KARINA WIECHORK	✓
16	DISCENTE/FW	RUDINEI KLAHN MUNIZ JÚNIOR	—
		YAN CASSIO DE BONE	—



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

17	SOCIEDADE CIVIL/FW	MÁRCIA FACCIN	✓
18	DIRETOR-GERAL/FW	BRUNO BATISTA BONIATI	✓
19	DOCENTE/JA	VANTOIR ROBERTO BRANCHER	✓
20	TAE/JA	LISIANE DARLENE CANTERLE	—
21	DISCENTE/JA	MARCELA PAIVA FERREIRA	—
		MARÍLIA SAGRILLO VIONE GARCIA	✓
22	SOCIEDADE CIVIL/JA	JAIR DENIZ TURCHETTI	✓
23	DIRETOR-GERAL/JA	RICARDO ANTONIO RODRIGUES	✓
24	DOCENTE/JC	PAULO RICARDO MACHADO WEISSBACH	✓
25	TAE/JC	LUCIANA PERAZZOLO CRISTOFARI	✓
26	DISCENTE/JC	BRUNA VIANNA DOS SANTOS	✓
27	DIRETOR-GERAL/JC	RODRIGO CARVALHO CARLOTTO	✓
28	DOCENTE/PB	RENAN GABBI	✓
29	TAE/PB	ALISSON ROGÉRIO RELLY	—
		MARLON DE SOUZA VARGAS	✓
30	DISCENTE/PB	EMILLY SCHÜLER DE LIMA	✓
31	SOCIEDADE CIVIL/PB	DORILDA PAULA	—
32	DIRETOR-GERAL/PB	JORGE ALBERTO LAGO FONSECA	—
		LISIANE GOETTEMS	✓
33	DOCENTE/SR	ANTÔNIO AZAMBUJA MIRAGEM	✓
34	TAE/SR	JANE MARLIZE ROPKE	✓
35	DISCENTE/SR	LUISA CAROLINA ENDRES	—
		ELEN STEFANI RIFFEL	—
36	SOCIEDADE CIVIL/SR	DOUGLAS RAFAEL MARQUES	—
37	DIRETORA-GERAL/SR	ANALICE MARCHEZAN	✓
38	DIRETOR-GERAL/SAN	ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG	✓
40	DOCENTE/SAN	KARLISE SOARES NASCIMENTO	✓
41	TAE/SAN	ELIAS ADAMS	—
42	DISCENTE/SAN	LETICIA DARONCO	✓
43	SOCIEDADE CIVIL/SAN	SANDRA ROSA GRASE	—
44	DIRETORA-GERAL/SA	MÁRCIA FINK	✓
45	DOCENTE/SA	CRISTIANO NUNES DOS SANTOS	✓
46	TAE/SA	LEONARDO M. PAGANI BENVENUTTI	✓
47	DISCENTE/SA	ALINE TAÍS RANOFF	—
		MIRIAM DE SOUSA	✓
48	SOCIEDADE CIVIL/SA	PAULO RICARDO TOLOTTI	✓
49	DIRETORA-GERAL/SB-URU	ARTÊNIO BERNARDO RABUSKE	✓
50	DOCENTE/SB-URU	FRANK JONIS FLORES DE ALMEIDA	✓
51	TAE/SB-URU	BIANCA BUENO AMBROSINI	—



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

		PABLO BRAUNER VIEGAS	✓
52	DISCENTE/SB-URU	NILTON JUNIOR DE OLIVEIRA PRADO	—
		ANA LUIZA SILVA PINHEIRO	✓
53	SOCIEDADE CIVIL/SB-URU	ALEX DO CARMO RAMOS PRADO	—
54	DOCENTE/SVS	LUIS FERNANDO PAIVA LIMA	✓
55	TAE/SVS	LEONARDO ANDRÉ KURTZ ALMANÇA	✓
56	DISCENTE/SVS	GABRIEL SCHULTZ RODRIGUES	—
57	SOCIEDADE CIVIL/SVS	JAIRO ONERON SODRÉ DOS SANTOS	✓
58	DIRETOR GERAL/SVS	DEIVID B. DUTRA DE OLIVEIRA	✓

EQUIPE DE APOIO

Dalva Pillar – Chefe de Gabinete; Denise Xavier, Elvira Fernandes e Fernanda Brandão, Secretaria Executiva – SEE; Cadiani Garcez, Secretaria de Comunicação – Secom e Adriano, Web TV.

DEMAIS PARTICIPANTES

Carlos Lehn – PRDI; Mirian Kovhauht – Proad; Alcionir Pazzato de Almeida, representando a Proex; Arthur Pereira Frantz – PRPPGI; Patrícia Donicht – Proen e Jhonathan Silveira – D/URU; Fernanda de Camargo Machado – CAI; Andriéli Hedlund Bandeira – Diretora de Ensino.

ATA DA REUNIÃO

- 1 **I. ABERTURA:** A Reitora Nídia Heringer cumprimentou os membros do Conselho, a equipe de
2 apoio e os assistentes; procedeu à conferência de quórum para abertura da reunião; realizou
3 chamada nominal para verificação de presenças, sendo registrada a presença de 41 conselheiros,
4 conforme a Portaria Nº 250/2022 – GRE, de 25 de fevereiro de 2021, retificada pela Portaria nº
5 290/2022 – GRE, de 9 de março de 2022. **II. EXPEDIENTE:** 1. Apreciação da Ata Nº 3/2022 – 2.ª
6 Reunião Extraordinária do Conselho Superior de 2022. Denise Xavier, Secretaria Executiva da
7 Reitoria – SEE informou que a Ata Nº 3/2022 refere-se à 2ª Reunião Extraordinária do Consup,
8 realizada em 26 de abril de 2022; explicou que a SEE recebeu a solicitação de correção
9 ortográfica no sobrenome de um dos conselheiros, o pedido já foi atendido. Artênio, DG/SB
10 observou um equívoco de digitação em relação a data da reunião. Nídia – RT informou que seria
11 realizado o ajuste na versão final do documento para sua publicação; encaminhou a minuta para
12 votação, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (40 votos). 2. Informes da
13 Presidência: 2.1. Apresentação da Pró-Reitora de Ensino. Nídia – RT deu as boas vindas nova Pró-
14 Reitora de Ensino, formalizou aos conselheiros sobre a alteração no quadro de gestores do IFFar,
15 visto que Renato Coutinho foi redistribuído para Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
16 (UFSM), conforme portaria publicada no Diário Oficial de 13 de junho de 2022, e a partir de 1º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

17 de julho de 2022 a professora Patrícia Donicht assumiu a Pró-Reitoria de Ensino (Proen). Patrícia
18 Donicht – Proen cumprimentou a todos, e falou sobre a satisfação de participar da reunião, se
19 colocou à disposição para trabalhar em pró da instituição. **2.2 Retirada de Pauta.** Nídia – RT
20 explicou que em atendimento ao Memorando Eletrônico Nº 4/2022 da Coordenação de Pós-
21 Graduação/IFFar o Processo Eletrônico Nº 23215.001812/2022-76, que trata sobre o PPC de
22 Especialização em Computação Aplicada do *Campus* Alegrete, será retirado de pauta; justificou
23 que atenderia ao pedido considerando que durante a análise se observou que seria preciso
24 complementar a documentação que instrui o processo. **2.2 Pauta Extemporânea.** **2.2.1.** Processo
25 Eletrônico Nº 23215.003527/2021-17. Nídia – RT falou que recebeu o Memorando Eletrônico Nº
26 171/2022 – Proen/IFFar, solicitando que seja realizado um ajuste na data da Resolução Consup
27 Nº 63, de 29 de dezembro de 2021, que aprovou a extinção do curso de Bacharelado em
28 Engenharia Agrícola do *Campus* Alegrete; explicou que a adequação se faz necessária para
29 atender exigência do Sistema e-Mec do Ministério da Educação (o documento deve ser emitido
30 em data inferior a 60 dias). **2.2.2.** Processo Eletrônico Nº 26420.000159/2018-12. Nídia – RT
31 explicou que o Memorando Eletrônico Nº 172/2022 – Proen/IFFar faz a mesma solicitação do
32 item anterior, desta vez sobre a alteração da data de emissão da Resolução Nº 498, de 25 de
33 junho de 2018, que aprovou a extinção do curso de Licenciatura em Educação do Campo –
34 Ciências da Natureza, do *Campus* Jaguari; justificou que a Presidência do Conselho acatou os
35 pedidos, considerando a importância de atender às instâncias administrativas. **2.3. Posse dos**
36 **Conselheiros:** Nídia – RT convidou para ser empossada os seguintes conselheiros: Ana Luiza Silva
37 Pinheiro, representante Discente do *Campus* São Borja/URU; Pablo Brauner Viegas,
38 representante Técnico Administrativo em Educação do Campus São Borja/URU; Miriam de Souza,
39 representante Discente do *Campus* Santo Augusto; Elen Stefani Riffel, representante Discente do
40 *Campus* Santa Rosa (conselheira não compareceu a reunião); Marlon de Souza Vargas,
41 representante Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Panambi; Solange Mainardi de
42 Souza, representante da Sociedade Civil Organizada da Reitoria; e foi lido o termo de posse de
43 Marília Sagrilo Vione Garcia, representante Técnico Administrativo em Educação do *Campus*
44 Jaguari (referente a reunião do dia 26 de abril de 2022). **2.4. Reunião Extraordinária.** Nídia – RT
45 esclareceu que no mês de agosto seria necessário a convocação de uma reunião extraordinária
46 para atender a pauta que será analisada na próxima reunião do Comitê Institucional de
47 Emergência – CIE. **III. ORDEM DO DIA: Resoluções Ad Referendum.** Nídia – RT esclareceu que
48 houve necessidade de expedir as resoluções *ad referendum* em virtude do cumprimento de
49 prazos institucionais. **1. 1. Processo Eletrônico Nº 23243.003653/2022-15 – Homologação da**
50 **Resolução Ad Referendum Nº 03, 03 de junho de 2022, que aprova nos termos e na forma**
51 **definidos na planilha, a oferta de cursos e vagas dos Cursos Técnicos Integrados para o Processo**
52 **Seletivo (PS) 2023 do IFFar.** Ricardo, DG/JA foi o relator do Parecer CEE Nº 016, de 28 de junho
53 de 2022; leu a ementa e concluiu que após a análise do processo a Câmara Especializada de
54 Ensino – CEE manifestou-se favorável à aprovação da Planilha de oferta de cursos e vagas dos
55 Cursos Técnicos Integrados para o Processo Seletivo 2023 do IFFar. Rodrigo Carlotto, DG/JC foi o
56 relator do Parecer Cadin Nº 005, de 24 de junho de 2022; falou que analisada a documentação a
57 Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas – Cadin



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

58 constatou que a tramitação processual obedeceu aos ritos institucionais, e não adentrando no
59 mérito do número de quantitativo de vagas ofertadas por cada unidade, opinou pela aprovação
60 da matéria, por unanimidade. Nídia – RT colocou a matéria em discussão, não houve inscritos;
61 encaminhou para votação proposta de aprovação da Resolução Ad Referendum Nº 03/2022,
62 referente a oferta de cursos e vagas dos Cursos Técnicos Integrados para o Processo Seletivo
63 2023 do IFFar, , tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (38 votos favoráveis). 2.
64 Processo Eletrônico Nº 23243.000742/2017-34 – Homologação da Resolução Ad Referendum Nº
65 04, de 03 de junho de 2022, que revoga a Resolução Consup Nº 29, de 07 de agosto de 2019 e
66 aprova a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas
67 com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio, de Graduação e Pós-Graduação, da
68 modalidade presencial e EaD do IFFar. Ricardo, DG/JA foi o relator do Parecer CEE Nº 013, de 4
69 de março de 2022; leu a ementa e concluiu que a CEE sugere que no art. 13, para fins de clareza,
70 seja acrescentado também o nível de pós-graduação lato e stricto sensu, mencionando o
71 regramento já aprovado na instituição a respeito do tema; considerou os documentos que
72 instruem o processo, e manifestou-se favorável à atualização da minuta do texto que regulará a
73 Política de Ações Afirmativas do IFFAR para os próximos PS. Fernanda Machado, Coordenadora
74 de Ações Inclusivas – CAI justificou que a Resolução Ad Referendum foi necessária para realizar
75 as adequações necessárias na comprovação de cotas e o trabalho das Comissões de
76 Heteroidentificação durante o PS, tendo em vista as mudanças na política de heteroidentificação
77 para os candidatos autodeclarados pretos e pardos, e esclareceu que a sugestão será acatada.
78 Nídia – RT colocou a matéria em discussão, não houve inscritos; encaminhou para votação a
79 proposta de aprovação da homologação da Resolução Ad Referendum Nº 04/2022, que revoga a
80 Resolução Consup Nº 29/2019 e aprova a Política de Ações Afirmativas de Inclusão
81 Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível
82 Médio, de Graduação e Pós-Graduação, da modalidade presencial e EaD do IFFar, tendo sido
83 registrada a aprovação, por maioria (36 votos favoráveis e 1 abstenção). 3. Processo Eletrônico
84 Nº 23243.001373/2022-64 – Homologação da Resolução Ad Referendum Nº 05, de 06 de junho
85 de 2022, que aprova o ajuste curricular no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico Integrado
86 em Informática do Campus Avançado de Uruguaiiana (URU). Bruno, DG/FW foi o relator do
87 Parecer CEE Nº 012, de 28 de junho de 2022; falou que o processo trata da ampliação do número
88 de vagas, sendo de 35 para 70; concluiu que conforme análise realizada pela CEE, houve
89 recomendação para aprovação do processo. Nídia – RT encaminhou para votação a proposta de
90 homologação da Resolução Ad Referendum Nº 05/ 2022, que aprova o ajuste curricular no PPC
91 Técnico Integrado em Informática do Campus Avançado de Uruguaiiana do IFFar, tendo sido
92 registrada a aprovação, por unanimidade (38 votos favoráveis). 4. Processo Eletrônico Nº
93 23243.001387/2022-88 – Homologação da Resolução Ad Referendum Nº 06, de 03 de junho de
94 2022 – Aprova o Ajuste Curricular no PPC Técnico em Administração Integrado do Campus
95 Avançado de Uruguaiiana(URU). Bruno, DG/FW foi o relator do Parecer CEE Nº 009, de 28 de
96 junho de 2022; explicou que conforme o processo anterior, trata-se da ampliação de 35 para 70
97 vagas, justificada com quadro docente e estrutura física; concluiu que a CEE emitiu Parecer
98 Favorável a aprovação do processo. Nídia – RT colocou a matéria em discussão, não houve



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

99 inscritos; encaminhou para votação a homologação da Resolução *Ad Referendum* Nº 05, de 06
100 de junho de 2022, que aprova o ajuste curricular do PPC Técnico Integrado em Informática do
101 *Campus* Avançado de Uruguiana do IFFar, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade
102 (38 votos favoráveis). 5. Processo Eletrônico Nº 23243.002069/2020-72 – Homologação da
103 Resolução *Ad Referendum* Nº 07, de 03 de junho de 2022, que dispõe sobre a Normatização do
104 Processo de Heteroidentificação de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
105 aprovados por cotas nos PS de estudantes do IFFar. Ricardo, DG/JA foi o relator do Parecer CEE
106 Nº 014, de 28 de junho de 2022; explicou que o processo trata sobre a chancela da manutenção
107 dos procedimentos institucionais sobre Comissões de Heteroidentificação de cotas étnico-raciais;
108 concluiu que a CEE reafirmando o papel humano e social enquanto instituição de ensino que
109 prima pela inclusão, e considerando a legislação educacional vigente, assim como as normas
110 institucionais em vigor, recomendou a aprovação da resolução que normatiza os procedimentos
111 institucionais para as comissões de heteroidentificação de cotas étnico-raciais do IFFar. Nídia –
112 RT considerou que o objetivo é evitar o número expressivo de denúncias que a instituição vinha
113 recebendo nos últimos anos; colocou a matéria em discussão, não houve inscritos; encaminhou
114 para votação a proposta de homologação da Resolução *Ad Referendum* Nº 07/2022, que dispõe
115 sobre a Normatização do Processo de Heteroidentificação de Candidatos Autodeclarados Negros
116 (pretos ou pardos) aprovados por cotas nos PS de estudantes do IFFar, tendo sido registrada a
117 aprovação, por unanimidade (38 votos favoráveis). 6. Processo Eletrônico Nº
118 23238.000349/2022-16 – Homologação da Resolução *Ad Referendum* Nº 08, de 20 de junho de
119 2022, que revoga a Resolução Nº 01, de 27 de março de 2018, e a Resolução Nº 06, de 24 de
120 março de 2022 e aprova o Regulamento de Concessão de Auxílios Estudantis do IFFar. Analice
121 Marchezan, DG/SR foi a relatora do Parecer CEE Nº 20, de 30 de junho de 2022; leu a ementa;
122 justificou que o objetivo do processo é revogar as resoluções anteriores e unificar todos os
123 documentos que versam sobre auxílios em só regulamento; concluiu que tendo em vista os
124 documentos que instruem o processo, a CEE decidiu se manifestar favorável a homologação da
125 Resolução *Ad Referendum* Nº 08; salientou os documentos da Advocacia Geral da União – AGU:
126 a) Parecer Nº 00100/2022/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU; b) Parecer Nº
127 00015/2022/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU, e as minutas revisadas. Nídia – RT salientou
128 que durante o ano de 2020 foi criado o Auxílio de Inclusão Digital por conta das atividades
129 remotas, no período pandêmico, e na volta das atividades presenciais foi necessário ajustar o
130 processo de verificação dos estudantes. Andriéli Bandeira, Diretora de Ensino observou que a
131 inclusão digital já tinha sido inserida da Resolução Nº 006/2022, que no primeiro momento foi
132 pensado para os estudantes do Proeja e no momento está sendo aberto para que todos os
133 discentes tenham oportunidade de participar deste auxílio, além de atender o Decreto Nº
134 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos
135 normativos inferiores a decreto. Nídia – RT colocou a matéria em discussão, não houve inscritos;
136 encaminhou para votação a proposta de aprovação da homologação da Resolução *Ad*
137 *Referendum* Nº 08/2022, que revoga a Resolução Nº 01//2018, e a Resolução Nº 06/2022 e
138 aprova o Regulamento de Concessão de Auxílios Estudantis do IFFar, tendo sido registrada a
139 aprovação, por unanimidade (38 votos favoráveis). 7. Processo Eletrônico Nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

140 23238.000974/2022-29 – Homologação da Resolução Ad Referendum Nº 09, de 22 de junho de
141 2022 – Ajuste Curricular no PPC Técnico em Zootecnia Subsequente do Campus São Vicente do
142 Sul (SVS). Jorge Fonseca, DG/PB foi o relator do Parecer CEE Nº 021, de 30 de junho de 2022,
143 porém, na sua ausência o documento foi apresentado por Analice Marchezan, DG/SR que leu a
144 ementa; justificou que a exclusão do estágio é principal ajuste no PCC, e concluiu que tendo em
145 vista que o pedido seguiu os trâmites necessários, a CEE resolveu por unanimidade, pela
146 homologação da Resolução Ad referendum Consup IFFar Nº 09/2022, que aprova o ajuste
147 curricular no PPC Técnico em Zootecnia do Campus São Vicente do Sul. Nídia – RT colocou a
148 matéria em discussão, não houve inscritos; encaminhou para votação a proposta de aprovação
149 do ajuste curricular no PPC Técnico em Zootecnia Subsequente do Campus São Vicente do Sul do
150 IFFar, tendo sido registrada a aprovação, por maioria (37 votos favoráveis e 1 abstenção).
151 **Câmara Especializada de Ensino. 8. Processo Eletrônico Nº 23243.003667/2022-21 – Alteração**
152 **da nomenclatura de curso em decorrência de legislação nacional no PPC Técnico em Cozinha**
153 **Integrado EJA/EPT (Proeja), do Campus São Borja (SB). Analice Marchezan, DG/SR foi a relatora**
154 **do Parecer CEE Nº 19, de 30 de junho de 2022; leu a ementa; falou que foi realizado um ajuste**
155 **no perfil do egresso, por conta da proposta de alteração na nomenclatura, prevista na 4ª Edição**
156 **do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a fim de atender a habilitação em Gastronomia, bem**
157 **como um ajuste curricular referente à oferta do Projeto Integrador que passa a ser utilizado na**
158 **sua totalidade como carga horária não presencial, além disso, o PPC atende às definições das**
159 **diretrizes administrativas e curriculares para a organização didático-pedagógica dos cursos de**
160 **técnicos do IFFar; concluiu que o processo atende integralmente os art. 12 a art. 18, da Instrução**
161 **Normativa – IN Nº 01/2022, a legislação educacional, e as normas institucionais vigentes;**
162 **considerou que após análise dos documentos anexados à solicitação, a CEE recomendou por**
163 **unanimidade, a aprovação de alterações curriculares do Curso Técnico em Cozinha Proeja**
164 **Integrado do IFFar Campus SB; sugeriu que último parágrafo do item 04, conforme conclusão do**
165 **Parecer Nº 985/2022 da CAP/DE/Proen/IFFar: “após aprovação da alteração na denominação do**
166 **curso pelo Consup, que o PPC seja atualizado, acrescentando, no item "Histórico", um parágrafo**
167 **mencionando a alteração da nomenclatura, a partir da Tabela de Convergência, da [Resolução](#)**
168 **[CNE/CEB Nº 02/2020.](#)” Artênio, DG/SB disse que com a nova determinação o curso passaria a ser**
169 **chamar Curso Técnico em Gastronomia Proeja; ressaltou que a próxima pauta também se trata**
170 **da mudança na nomenclatura do curso. Nídia – RT colocou a matéria em discussão, não houve**
171 **inscritos; encaminhou para votação a proposta de alteração da nomenclatura do curso em**
172 **decorrência de legislação nacional no PPC Técnico em Cozinha, tendo sido registrada à**
173 **aprovação, por unanimidade (38 votos favoráveis). 9. Processo Eletrônico Nº**
174 **[23227.000812/2019-14 – Alteração da nomenclatura de curso em decorrência de legislação](#)**
175 **[nacional no PPC Técnico em Cozinha Subsequente do Campus São Borja\(SB\). Jorge Fonseca,](#)**
176 **[DG/PB](#) foi o relator do Parecer CEE Nº 023, de 30 de junho de 2022, porém na sua ausência o**
177 **documento foi apresentado por Analice Marchezan, DG/SR leu a ementa; comentou que o**
178 **processo trata de uma alteração de nomenclatura, que foi deliberado pelo MEC; e concluiu que o**
179 **processo de alteração de nomenclatura de curso, em decorrência de legislação nacional e**
180 **atualização do PPC do Curso Técnico Subsequente do Campus SB, contém os documentos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

181 necessários, seguindo as orientações da IN Nº 01/2022; e também, atendendo à Resolução
182 CNE/CEB Nº 02/2020, sendo assim, a CEE aprovou por unanimidade a alteração de nomenclatura
183 do Curso Técnico em Cozinha Subsequente para Curso Técnico em Gastronomia Subsequente.
184 Nídia – RT disse que os dois últimos cursos no próximo PS teriam os nomes aprovados na
185 reunião; colocou a matéria em discussão, não houve inscritos; encaminhou para votação a
186 proposta de alteração da nomenclatura de curso em decorrência de legislação nacional no PPC
187 Técnico em Cozinha Subsequente do *Campus* São Borja do IFFar, tendo sido registrada a
188 aprovação, por unanimidade (38 votos favoráveis). 10. Processo Eletrônico Nº
189 23215.002392/2022-45 – Ajuste Curricular no PPC Técnico em Agroindústria Subsequente – EaD
190 Institucionalizada do *Campus* Alegrete (AL). Analice Marchezan, DG/SR foi a relatora do Parecer
191 CEE Nº 17, de 29 de junho de 2022; leu a ementa; comentou que o processo cumpriu todas as
192 etapas institucionais previstas na IN Nº 1, de 10 de janeiro de 2022, junto ao *campus* e a Proen;
193 concluiu que a CEE recomendou, por unanimidade, a aprovação do ajuste curricular no PPC
194 Técnico em Agroindústria Subsequente – EaD Institucionalizada do *Campus* AL. Ana Rita, DG/AL
195 justificou que o ajuste seria na redução de 1.200 horas para 1.000 horas, conforme prevê a
196 atualização do catálogo. Nídia – RT explicou que a modalidade EaD Institucionalizada é realizada
197 sem aportes do Governo Federal; colocou a matéria em discussão, não houve inscritos;
198 encaminhou para votação a proposta de ajuste curricular do Curso Técnico Subsequente em
199 Agroindústria – EAD Institucionalizada do IFFAR *Campus*-Alegrete, tendo sido registrada a
200 aprovação, por unanimidade (38 votos favoráveis). 11. Processo Eletrônico Nº
201 26420.001323/2022-87 – Suspensão do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável
202 Subsequente do *Campus* Jaguari (JA). Analice Marchezan, DG/SR foi a relatora do Parecer CEE Nº
203 18, de 30 de junho de 2022; leu a ementa; disse que o processo foi instruído corretamente,
204 contendo todos os documentos exigidos pela Resolução Nº 55, de 25 de setembro de 2020, que
205 aprovou o Regulamento para Criação, Suspensão Temporária e Extinção de Cursos Técnicos e
206 Superiores de Graduação no IFFar; justificou que o pedido de suspensão foi motivado
207 principalmente pela baixa procura, conforme os número de candidatos nos PSs, além de está
208 previsto no PDI para o ano de 2022; concluiu que considerando os art. 23 e art. 24 da Resolução
209 Nº55/2020, a legislação educacional, e as normas institucionais vigentes, a CEE recomendou, por
210 unanimidade, a aprovação da solicitação de suspensão temporária do Curso Técnico
211 Subsequente em Sistemas de Energia Renovável do *Campus* JA; ressaltou que após a publicação
212 do ato normativo que autoriza a suspensão temporária de curso, o *campus* deve prever o Plano
213 de Trabalho para o processo de sua extinção, conforme art. 26 da referida resolução. Ricardo,
214 DG/JA, esclareceu que a suspensão do curso Sistema de Energia Renovável já estava prevista,
215 assim como sua substituição pelo Curso de Eletrotécnica a partir de 2024. Nídia – RT colocou a
216 matéria em discussão. O Conselheiro Leonardo Almança, TAE/SVS observou que o Consup deve
217 se atentar para os critérios de criação de curso, visto que o curso foi criado para ser implantado
218 na cidade de Jaguari e depois foi transferido para Santiago; ressaltou que o curso mencionado
219 para substituição seria com o mesmo conceito (física, matemática), o que poderia ocasionar a
220 baixa procura; alertou que em 2017 foi investido aproximadamente R\$ 420.000, 00 para
221 mudança de sede; solicitou que, conforme está previsto no Relatório da Cadin (pág. 164) do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

222 processo, seja realizada uma pesquisa consulta pública para identificar a real demanda que a
223 comunidade tem interesse; destacou que existem investimentos na região que necessitam de
224 mão de obra para atender a energia renovável, porém é necessário estudar o porque as
225 empresas trazem funcionários de fora e não estão usufruindo dos investimentos que o IFFar fez
226 para qualificar pessoas para esse mercado; sugeriu que fosse divulgado no *site* quais as
227 atividades desenvolvidas pelos discentes durante o curso, visando atrair estudantes que tenham
228 interesse no tema. Nídia – RT comentou que os comentários realizados pelo conselheiro constam
229 da Nota Técnica Nº 01/2021 elaborada a pedido da Cadin, onde já foi estabelecida a
230 obrigatoriedade de análise de demanda e perfil do egresso; observou que a Secretaria de
231 Educação Profissional Tecnológica emitiu uma manifestação que em um curso de menor
232 duração da área de energia renovável realizado em Jaguari, foi o único no Brasil que não
233 apresentou evasão; ressaltou que o mercado tem maior aceitação para cursos de capacitação
234 com menor duração, em modalidade diferente da certificação de técnico subsequente. Ricardo,
235 DG/JA registrou que a gestão corrobora com as preocupações dos conselheiros; disse que a
236 tomada de decisão pelo curso de Eletrônica foi respaldada por consulta; informou que o curso
237 Formação Inicial e Continuada – FIC Instalador de Energia Fotovoltaica está na terceira turma,
238 com um ótimo índice de aproveitamento e com fila de espera de empresas para absorver os
239 egressos. Nídia – RT encaminhou para votação a proposta de Suspensão do Curso Técnico em
240 Sistemas de Energia Renovável Subsequente do *Campus* Jaguari do IFFar, tendo sido registrada a
241 aprovação, por maioria (36 votos favoráveis e 1 contrário). 12. Processo Eletrônico Nº
242 23240.001068/2022-01 – Suspensão Temporária do Curso Técnico em Pós-colheita Subsequente
243 do Campus Panambi(PB). Bruno, DG/FW foi a relator do Parecer CEE Nº 008, 28 de junho de
244 /2022; justificou que o pedido de exclusão temporária foi motivado pelo fato deste curso ter sido
245 excluído da 4ª Ed. do Catálogo dos Cursos Técnicos; disse que em análise aos documentos a CEE
246 entendeu não haveria prejuízo para os estudantes matriculados e o *campus* se comprometeu a
247 concluir as turmas durante o período de suspensão. Jairo, Sociedade Civil Organizada/SVS disse
248 que gostaria de saber quais atividades estão ligadas ao curso em questão. Lisiane Goettems,
249 substituta do DG/PB disse que o curso é vinculado aos recursos naturais que discute questões
250 relacionadas à temática. Nídia – RT complementou que o curso trabalha as questões de armazenamento
251 e processamento de grãos, visto que o município e região tem uma dinâmica expressiva de arranjo
252 produtivo. Nídia – RT colocou a matéria em discussão, não houve mais nenhum inscrito;
253 encaminhou para votação a proposta de suspensão Temporária do Curso Técnico em Pós-
254 colheita Subsequente do *Campus* Panambi do IFFar, tendo sido registrada a aprovação, por
255 unanimidade (38 votos favoráveis). **Oscilação de Internet.** Fernanda Machado – CAI resumiu que
256 o documento foi elaborado por um Grupo de Trabalho (GT) específico, pensado nos temas e
257 particularidades da instituição; disse que o texto define o propósito, público alvo, tipos e níveis
258 de flexibilizações, além de indicar o processo de operacionalização, roteiros e pareceres que
259 devem ser utilizados no processo de inclusão dos estudantes. Nídia – RT colocou a matéria em
260 discussão, não houve nenhum inscrito; encaminhou para votação a proposta da minuta do
261 requerimento de flexibilizações curriculares para estudantes com necessidades educacionais
262 especiais do IFFar, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (38 votos favoráveis). 14.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

263 Processo Eletrônico Nº 23719.000396/2022-18 – Extinção do Curso Técnico em Estética
264 Subsequente do Campus Santo Ângelo (SAN). Bruno, DG/FW foi a relator do Parecer CEE Nº 010,
265 28 de junho de /2022; disse que analisando os documentos apresentados, os pareceres
266 constantes no processo, CEE recomendou por unanimidade a extinção do Curso Técnico em
267 Estética Subsequente do Campus SAN. Adilson, DG/SAN ressaltou que o curso já está suspenso a
268 algum tempo, e que o campus não tem perdas, visto que trabalha com a verticalização no curso
269 de Graduação de Estética e Cosmético, além do Curso Integrado Proeja em Estética. Nídia – RT
270 esclareceu que a interrupção do curso é realizada em etapas internas, sendo a primeira a
271 suspensão do PS e posteriormente a extinção; colocou a matéria em discussão, não houve
272 nenhum inscrito; encaminhou para votação a proposta de extinção do Curso Técnico em Estética
273 Subsequente do Campus Santo Ângelo, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (37
274 votos favoráveis). 15. Processo Eletrônico Nº 23719.000395/2022-73 – Extinção do Curso Técnico
275 em Gerência de Saúde Subsequente do Campus Santo Ângelo (SAN). Bruno, DG/FW foi a relator
276 do Parecer CEE Nº 011, 28 de junho de /2022; explicou que o curso passou por quatro edições,
277 passou pelo processo suspensão e neste momento solicita a extinção; ressaltou que os cursos
278 técnicos subsequentes tem a função de atender demandas específicas da comunidade, e com o
279 passar do tempo são substituídos. Adilson, DG/SAN lembrou que este foi um dos primeiros
280 cursos a ser ofertado pelo campus, e atualmente atingiu seu papel social, visto que a unidade já
281 oferta o Curso Técnico em Enfermagem e está se credenciando para ofertar o Curso Superior em
282 Enfermagem. Nídia – RT colocou a matéria em discussão, não houve nenhum inscrito;
283 encaminhou para votação a proposta de extinção do Curso Técnico em Gerência de Saúde
284 Subsequente do Campus Santo Ângelo, tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (37
285 votos favoráveis). 16. Processo Eletrônico Nº 26420.000054/2020-70 – PPC de Graduação em
286 Pedagogia, modalidade EaD, proposto pelos Campi Jaguari (JA) e São Vicente do Sul (SVS).
287 Analice Marchezan, DG/SR foi a relatora do Parecer CEE Nº 22, de 30 de junho de 2022; disse que
288 conforme a análise do Comitê Assessor Pedagógico – CAP da Pró-Reitoria de Ensino – Proen ,
289 realizada através do Parecer CAP/Proen Nº 1041, de 22 de junho de 2022, que considerou o
290 histórico e analisou os documentos apresentados, bem como os prazos para encaminhamento
291 do processo ao Consup, já extrapolados, a CEE sugeriu a aprovação do PPC condicionado ao
292 atendimento das observações contidas no Parecer CAP Nº 1041/2022; ressaltou que as
293 observações deverão ser atendidas e enviadas à CAP que informará a CEE que o processo
294 encontra-se apto para emissão da resolução. Nídia – RT observou que esse curso tem algumas
295 particularidades, como o fato de ser a primeira Pedagogia EaD, sendo oferecido conjuntamente
296 pelos Campi JA e SVS; ressaltou que o prazo a qual a relatora se referiu diz respeito das ofertas
297 para o próximo ano serem aprovadas sempre na primeira reunião do ano, porém por conta dos
298 ajustes o processo está passando neste momento. Vantoir, Docente/JA disse que a solicitação de
299 reajuste feita pela CAP/Proen é bastante simples e será materializada em pouco tempo,
300 justificou que não houve tempo hábil para reunir o grupo de docentes e tomar a decisão sobre o
301 quantitativo das avaliações presenciais. Nídia – RT encaminhou para votação a aprovação do PPC
302 de Graduação em Pedagogia, modalidade EaD, proposto pelos Campi JA e SVS, tendo sido
303 registrada a aprovação, por maioria (37 votos favoráveis e 1 abstenção). **Oscilação de Internet.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

304 **Câmara Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – CEEPPI.** 17. Processo
305 Eletrônico Nº 23215.001812/2022-76 – PPC de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Computação
306 Aplicada do *Campus AL* Retirado de pauta em vista da necessidade de inclusão documental. Nídia
307 – RT comentou que os processos a seguir são referentes aos primeiros Cursos de Especialização
308 do IFFar na modalidade EaD. 18. Processo Eletrônico Nº 26420.002382/2021-91 – PPC de Pós-
309 Graduação *Lato Sensu* em Metodologia e Práticas para a Educação Básica EaD ofertada pelo
310 *Campus JA*. Antônio, Docente/SR foi o relator do Parecer CEEPPI Nº 002, de 30 de junho de
311 2022; destacou que as versões corrigidas anexadas ao processo facilitaram o atendimento, e
312 colaboraram com o trabalho de análise; concluiu que considerando-se o histórico das
313 tramitações institucionais, bem como a legislação pertinente, após criteriosa observância, a
314 CEEPPI entendeu que foram observadas as normas legais e institucionais para a tramitação da
315 matéria, sendo favorável à aprovação do PPC de Pós-Graduação *Lato Sensu*. Nídia – RT colocou a
316 matéria em discussão, não houve nenhum inscrito; encaminhou para votação a aprovação do
317 PPC de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia e Práticas para a Educação Básica EaD
318 ofertada pelo *Campus JA*, tendo sido registrada a aprovação, por maioria (38 votos favoráveis e 1
319 abstenção). 19. Processo Eletrônico Nº 23227.003332/2021-20 – PPC de Pós-Graduação *Lato*
320 *Sensu* em Desenvolvimento Territorial: Turismo e Gastronomia, ofertada pelo *Campus SB*.
321 Karlise, Docente/SAN foi a relatora do Parecer CEEPPI Nº 003, de 27 de junho de 2022, por conta
322 de problemas na conexão ela não conseguiu apresentar o documento e foi substituída pelo
323 conselheiro Antônio, Docente/SR que leu a ementa; mencionou o percurso histórico do
324 processo, pontuou os documentos para tramitação institucional e destacou a necessidade de
325 uma nova revisão na escrita da Bibliografias, a exemplo da disciplina Ambientação em EaD, que
326 falta o *link* da disponibilidade da referência, ou remover a palavra “Disponível”, que está sem o
327 *link*; concluiu que analisada a documentação apresentada com o processo e considerando-se o
328 histórico das tramitações institucionais, bem como a legislação pertinente, após criteriosa
329 observância, esta câmara entende que foram observadas as normas legais e institucionais para a
330 tramitação da matéria, sendo favorável à sua aprovação. Artênio, DG/SB disse que o curso em
331 análise vem atender um anseio da comunidade local, e que surgiu a oportunidade de firmar
332 convênio com a prefeitura de Restinga Seca para sediar um polo, sendo assim serão oferecidas
333 duas turmas na área de abrangência do IFFar. Nídia – RT colocou a matéria em discussão, não
334 houve nenhum inscrito; encaminhou para votação a aprovação do PPC de Pós-Graduação *Lato*
335 *Sensu* em Desenvolvimento Territorial: Turismo e Gastronomia, ofertada pelo *Campus SB*, tendo
336 sido registrada a aprovação, por unanimidade (38 votos favoráveis). 20. Processo Eletrônico Nº
337 26420.002383/2021-36 – PPC de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar - EaD ofertado
338 pelo *Campus JA*. Frank, Docente/SB foi o relator do Parecer CEEPPI Nº 004, de 30 de junho de
339 2022; leu a ementa; justificou que esse curso já existia na modalidade presencial e foi ajustado
340 para modalidade EaD, conforme a orientação recebida nos pareceres anteriores que durante a
341 análise foram encontrados anexados ao processo; considerou o histórico das tramitações
342 institucionais, bem como a legislação pertinente; concluiu que após criteriosa observância, a
343 CEEPPI entendeu que foram observadas as normas legais e institucionais para a tramitação da
344 matéria, sendo favorável à aprovação do PPC de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

345 na modalidade EaD. Nídia – RT colocou a matéria em discussão, não houve nenhum inscrito;
346 encaminhou para votação a aprovação do PPC de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar
347 – EaD ofertado pelo *Campus JA*. Frank, Docente/SB, tendo sido registrada a aprovação, por
348 unanimidade (37 votos favoráveis). 21. Processo Eletrônico Nº 23242.000262/2019-45 –
349 Alterações no PPC de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza do *Campus SR*. Vantoir,
350 Docente/JA foi o relator do Parecer CEEPPI Nº 05, de 22 de junho de 2022; leu a ementa;
351 justificou que a solicitação de ajustes no PPC foi motivada principalmente por conta da alteração
352 na legislação vigente, o pedido contém também a inclusão de docentes; e concluiu que
353 considerando o histórico das tramitações institucionais, a CEEPPI entendeu que foram
354 observadas as normas legais e institucionais para a tramitação da matéria, sendo favorável à
355 aprovação do pedido. Antônio, Docente/SR registrou que o curso foi elaborado para modalidade
356 presencial, porém por conta da pandemia acabou sendo realizado através do ensino remoto, e
357 através do empenho e força tarefa da equipe envolvida no curso os índices de evasão registrados
358 foram inferiores a 20%, apesar de todos os percalços vividos no período da pandemia. Arthur –
359 PRPPGI considerou que os cursos de Especialização na modalidade EaD vem complementar a
360 oferta presencial; falou que alguns PS teriam início no 2º semestre de 2022. Nídia – RT colocou a
361 matéria em discussão, não houve nenhum inscrito; encaminhou para votação a aprovação das
362 alterações no PPC de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza do *Campus SR*, tendo
363 sido aprovado, por unanimidade (37 votos favoráveis); considerou que são 1h57 e ainda restam
364 três pautas para serem apreciadas; pediu para os conselheiros se manifestem pela opção de
365 continuar a reunião ou retornar às 13h30, tendo sido registrada a continuidade, por maioria (21
366 votos favoráveis). 22. Processo Eletrônico Nº 23243.001982/2022-13 – Regulamento do
367 Observatório do Currículo Integrado do IFFar. Frank, Docente/SB foi o relator do Parecer CEEPPI
368 Nº 006, de 30 de junho de 2022; leu a ementa; justificou que o documento teve parecer
369 favorável do Comitê Assessor de Pesquisa, Extensão e Produção – Capep, em 5 de maio de 2022
370 e do Colégio de Dirigentes – Codir, além do parecer da AGU que aponta que o documento é
371 adequado juridicamente; concluiu que baseado nos três pareceres e após análise da
372 documentação apresentada e considerando o histórico das tramitações institucionais, bem como
373 a legislação pertinente, após criteriosa observância, a CEEPPI entendeu que foram observadas as
374 normas legais e institucionais para a tramitação da matéria, sendo favorável à aprovação do
375 Regulamento do Observatório do Currículo Integrado do IFFar. Nídia – RT disse que a proposta
376 apresentada foi elaborada por um GT, e que este era um anseio antigo da instituição; colocou a
377 matéria em discussão, não houve nenhum inscrito; encaminhou para votação a aprovação do
378 Regulamento do Observatório do Currículo Integrado do IFFar, tendo sido registrada a
379 aprovação, por unanimidade (35 votos favoráveis). Rodrigo Carlotto, DG/JC justificou às 12h03
380 que por conta da agenda necessita se ausentar da reunião. **Câmara Especializada de**
381 **Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas – Cadin. 23. Processo Eletrônico Nº**
382 **23243.001255/2022-56 – Concessão de título de Professora Emérita à professora Carla**
383 **Comerlato Jardim. Cristiano, Docente/SA foi o relator do Parecer Cadin Nº 004, de 20 de junho**
384 **de 2022; leu a ementa; disse que analisada a documentação trazida com o processo;**
385 **considerando os regramentos e normas institucionais, bem como a legislação pertinente, e após**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

386 criteriosa observância comparativa, a Cadin manifestou-se, por unanimidade, sugere à aprovação
387 da concessão de título de Professora Emérita à professora Carla Comerlato Jardim. Nídia – RT
388 disse que concorda com a manifestação do professor Frank/SB que, através do *chat*, expressou
389 ser essa uma merecidíssima homenagem a colega que dedicou sua atuação profissional ao IFFar;
390 encaminhou para votação a aprovação da concessão de título de Professora Emérita à professora
391 Carla Comerlato Jardim, tendo sido registrada a aprovação, por maioria (32 votos favoráveis e 1
392 abstenção). 24. Processo Eletrônico Nº 23243.001367/2022-15 – Extinção da Diretoria de Novas
393 Unidades (Dinu), criação da Diretoria de Governança, Riscos e Controles, e adequação ao Cargo
394 de Direção (CD) da Procuradoria Geral Federal. Nídia – RT explicou que este é um processo
395 apresentado pela Reitoria; disse que a Diretoria de Novas Unidades já cumpriu seu papel, visto
396 que que todos os *campi* (inclusive o avançado) já passaram pelo período de implantação, que é
397 de cinco de anos, sendo assim a proposição é a criação da Diretoria de Governança, Riscos e
398 Controles, que atenderia às novas demandas institucionais, também seria ajustada a designação
399 de CD4 para nova diretoria e redirecionada a CD3 para Cargo de Direção da Procuradoria Geral
400 Federal. Deivid, DG/SVS foi o relator do Parecer Cadin Nº 006, de 27 de junho de 2022; leu a
401 ementa; considerou o Memorando Eletrônico Nº 3753/2022 de 19 de junho de 2022 e o Ofício
402 142/2021/PGF; observou a necessidade de revogar o inciso “IV - Diretoria de Implantação de
403 Novas Unidades;” do art. 29 do Regimento Geral do IFFar; e alterar o inciso “III - Secretaria de
404 Governança” do art. 20 do Regimento Geral do IFFar para adequar a nomenclatura de “Diretoria
405 de Governança, Riscos e Controle”; e concluiu que a Cadin, por unanimidade, sugere a aprovação
406 da proposta de extinção da Diretoria de Novas Unidades - DINU do Instituto Federal Farroupilha,
407 nos termos constantes no processo e discutidas em plenário a adequação do texto regimental
408 proposto acima. Nídia – RT disse que nos dois últimos relatórios da AGU o IFFar foi apontado
409 como a única instituição que utilizava CD4 para a Procuradoria Jurídica, com a reorganização
410 proposta será possível realizar a homogeneização às estruturas das demais Procuradorias
411 Federais; lembrou que o Regimento Geral do IFFar prever que alteração de Diretoria no
412 Organograma do IFFar deve ser aprovado pelo Consup; disse que a matéria já foi apresentada
413 anteriormente ao Codir; colocou a matéria em discussão, não houve nenhum inscrito;
414 encaminhou para votação a extinção da Diretoria de Novas Unidades (Dinu), criação da Diretoria
415 de Governança, Riscos e Controles, e adequação ao Cargo de Direção – CD da Procuradoria Geral
416 Federal, tendo sido tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (31 votos favoráveis).
417 **Pauta Extemporânea:** Processo Eletrônico Nº 23215.003527/2021-17 - Solicita alteração de data
418 da Resolução Nº 63, de 29 de dezembro de 2021, que aprova a extinção do curso de Bacharelado
419 em Engenharia Agrícola do Campus Alegrete. Processo Eletrônico Nº 26420.000159/2018-12 -
420 Solicita alteração de data da Resolução Nº 49, de 25 de junho de 2018, que aprova a extinção do
421 curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza, do Campus Jaguarí. Nídia –
422 RT justificou que ambas têm a mesma temática, fazer uma nova revolução para resoluções já
423 existentes, com o objetivo de ter resoluções com datas atualizadas, em conformidade com as
424 orientações e notas técnicas do Sistema e-Mec; explicou que as resoluções já existem, e que
425 somente o próprio Consup pode revogar as resoluções para que possa ser feita a adequação de
426 nova data. Patrícia – Proen esclareceu que as decisões e conteúdo das resoluções não seriam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

427 alterados, o objetivo é adequar a data, pois existe um prazo de sessenta dias para que os
428 documentos sejam inseridos no Sistema e-Mec. Nídia - RT colocou a matéria em discussão, não
429 houve nenhum inscrito; encaminhou para votação a proposta de atualização das datas da
430 Resolução Nº 63/2021 e Resolução Nº 49/2018, conforme solicitado pelo Sistema e-Mec, tendo
431 sido tendo sido registrada a aprovação, por unanimidade (31 votos favoráveis). **IV.**
432 **COMUNICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO.** Renan, Docente/PB questionou se a chamada
433 nominal é obrigatória, pois dispensa aproximadamente 30 min da reunião; e sugeriu que a
434 participação dos conselheiros fosse controlada por um recurso eletrônico, visando melhor
435 aproveitamento de tempo. Solange, Sociedade Civil Organizada/RT solicitou que seu sobrenome
436 seja retificado no termo de posse, sendo inserido “de” antes Souza. Jairo, Sociedade Civil
437 Organizada/SVS pediu que fosse realizada na modalidade presencial, visto que ele considera a
438 reunião presencial mais produtiva. **Encaminhamentos.** Apreciação da Ata nº 3/2022 – 2.ª
439 Reunião Extraordinária do Conselho Superior de 2022. Na versão final do documento a SEE deve
440 realizar a substituição de dia 25 de abril para 26 de abril. Processo Eletrônico Nº
441 23243.003653/2022-15 – Homologação da Resolução Ad Referendum Nº 03/2022. Aprovado, por
442 unanimidade, para emissão de resolução. Processo Eletrônico Nº 23243.000742/2017-34 –
443 Homologação da Resolução Ad Referendum Nº 04/2022. Aprovado, por maioria, para emissão
444 de resolução. 3. Processo Eletrônico Nº 23243.001373/2022-64 – Homologação da Resolução Ad
445 Referendum Nº 05/2022. Aprovado, por unanimidade, para emissão de resolução. 4.
446 Processo Eletrônico Nº 23243.001387/2022-88 – Homologação da Resolução Ad Referendum Nº
447 06/2022. Aprovado, por unanimidade, para emissão de resolução. Processo Eletrônico Nº
448 23243.002069/2020-72 – Homologação da Resolução Ad Referendum Nº 07/2022. Aprovado, por
449 unanimidade, para emissão de resolução. Processo Eletrônico Nº 23238.000349/2022-16 –
450 Homologação da Resolução Ad Referendum Nº 08/022. Aprovado, por maioria, para emissão de
451 resolução. 8. Processo Eletrônico Nº 23243.003667/2022-21 – Alteração da nomenclatura de
452 curso em decorrência de legislação nacional no PPC Técnico em Cozinha Integrado EJA/EPT
453 (Proeja), do Campus SB. Aprovado, por maioria, para emissão de resolução. 9. Processo
454 Eletrônico Nº 23227.000812/2019-14 – Alteração da nomenclatura de curso em decorrência de
455 legislação nacional no PPC Técnico em Cozinha Subsequente do Campus SB Aprovado, por
456 unanimidade, para emissão de resolução. Processo Eletrônico Nº 23215.002392/2022-45 –
457 Ajuste Curricular no PPC Técnico em Agroindústria Subsequente - EaD Institucionalizada do
458 Campus AL. Aprovado, por unanimidade, para emissão de resolução. Processo Eletrônico Nº
459 26420.001323/2022-87 – Suspensão do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável
460 Subsequente do Campus JA. Aprovado, por maioria, para emissão de resolução. Processo
461 Eletrônico Nº 23240.001068/2022-01 – Suspensão do Curso Técnico em Pós-colheita
462 Subsequente do Campus Panambi do IFFar. Aprovado, por unanimidade, para emissão de
463 resolução. Processo Eletrônico Nº 23243.002944/2022-88 – Regulamento de Flexibilizações
464 Curriculares para Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas do IFFar. Aprovado, por
465 unanimidade, para emissão de resolução. Processo Eletrônico Nº 23719.000396/2022-18 –
466 Extinção do Curso Técnico em Estética Subsequente do Campus SAN. Aprovado, por
467 unanimidade, para emissão de resolução. Processo Eletrônico Nº 23719.000395/2022-73 –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

468 Extinção do Curso Técnico em Gerência de Saúde Subsequente do *Campus* SAN. Aprovado, por
469 unanimidade, para emissão de resolução. Processo Eletrônico Nº 26420.000054/2020-70 – PPC
470 de Graduação em Pedagogia, modalidade EaD, proposto pelos *Campi* JA e SVS do IFFar.
471 Aprovado, por maioria, para emissão de resolução. Processo Eletrônico Nº 23215.001812/2022-
472 76 – PPC de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Computação Aplicada do *Campus* Alegrete do IFFar.
473 Retirado de pauta em vista da necessidade de inclusão documental. Processo Eletrônico Nº
474 26420.002382/2021-91 – PPC de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia e Práticas para a
475 Educação Básica EaD ofertada pelo *Campus* Jaquari do IFFar. Aprovado, por maioria, para
476 emissão de resolução. Processo Eletrônico Nº 23227.003332/2021-20 – PPC de Pós-Graduação
477 *Lato Sensu* em Desenvolvimento Territorial: Turismo e Gastronomia, ofertada pelo *Campus* São
478 Borja. Aprovado, por unanimidade, para emissão de resolução. Processo Eletrônico Nº
479 26420.002383/2021-36 – PPC de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar - EaD ofertado
480 pelo *Campus* Jaquari do IFFar. Aprovado, por unanimidade, para emissão de resolução. Processo
481 Eletrônico Nº 23242.000262/2019-45 – Alterações no PPC de Especialização em Ensino de
482 Ciências da Natureza do *Campus* Santa Rosa. Aprovado, por maioria, para emissão de resolução.
483 Processo Eletrônico Nº 23243.001982/2022-13 – Regulamento do Observatório do Currículo
484 Integrado do IFFar. Aprovado, por unanimidade, para emissão de resolução. Processo Eletrônico
485 Nº 23243.001255/2022-56 – Concessão de Título de Professora Emérita à professora Carla
486 Comerlato Jardim. Aprovado, por maioria, informar a Professora Carla Comerlato Jardim sobre a
487 concessão de título de Professora Emérita. Processo Eletrônico Nº 23243.001367/2022-15 –
488 Extinção da Diretoria de Novas Unidades (Dinu), criação da Diretoria de Governança, Riscos e
489 Controles, e adequação ao Cargo de Direção (CD) da Procuradoria Geral Federal. Aprovado, por
490 unanimidade, para ajuste no Regimento Geral e ao Organograma; criação de árvore de
491 cronograma no Sistema Integrado de Gestão – SIG e no Sistema de Organização e Inovação
492 Institucional do Governo Federal – Siorg. Processo Eletrônico Nº 23215.003527/2021-17 -
493 Solicita alteração de data da Resolução Nº 63, de 29 de dezembro de 2021, que aprova a
494 extinção do curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola do *Campus* Alegrete. Aprovado, por
495 unanimidade, para emissão de resolução. Processo Eletrônico Nº 26420.000159/2018-12 -
496 Solicita alteração de data da Resolução Nº 49, de 25 de junho de 2018, que aprova a extinção do
497 curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza, do *Campus* Jaguari.
498 Aprovado, por unanimidade, para emissão de resolução. **V. ENCERRAMENTO.** Nada mais
499 havendo a tratar, às doze horas e vinte e cinco minutos, a reunião foi encerrada, eu, Elvira
500 Fátima de Lima Fernandes, membro da equipe da SEE, lavrei a presente Ata que vai assinada por
501 mim, pela Presidente do Consup, Nídia Heringer.

SECRETARIA	PRESIDENTE
ELVIRA FERNANDES	NÍDIA HERINGER



Emitido em 14/07/2022

ATA Nº 4/2022 - CONSUP (11.01.01.44.16.02)
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 09:46)

ELVIRA FATIMA DE LIMA FERNANDES

TECNICO EM SECRETARIADO

SEE (11.01.01.44.01.17)

Matrícula: 1007225

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 10:11)

NIDIA HERINGER

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **23/09/2022** e o código de verificação: **8191d28429**